



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N.º 281/2009

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº. 40/2009

Fortaleza, aos 29 de junho de 2009.

Prezados Senhores,

Em resposta ao documento enviado, através de *fax símile* em 26 de junho de 2009, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 40/2009, informamos o que se segue:

Pergunta: “O anexo 01 informa quantitativos e Especificações, tipo: Item; Descrição do tipo de serviço a ser prestado; valor da diária. Qual a formula para a composição do preço unitário e preço global?”

Resposta: De acordo com o Anexo 01 do Edital, a empresa deverá informar em sua proposta eletrônica o valor da diária para cada tipo de veículo e serviço especificado em cada lote, devendo observar, também, as regras estabelecidas no item 18.4 do Edital, que determina o valor máximo da diária para cada lote.

Com relação ao valor da hora extra do motorista e do quilômetro extra, estes deverão ser informados somente por ocasião da entrega da proposta escrita, vez que os mesmos dependerão do valor final da diária obtido apenas ao final da sessão de disputa.

Pergunta: “Como informar o valor global do lote: Será o valor unitário x 12 meses, tempo toral do contrato? Será o valor unitário x 30 dias por mês?”

Resposta: O valor global a ser informado em cada lote é o valor da diária, vez que não foi informado no edital a quantidade a ser utilizada em cada mês e se os serviços serão utilizados todos os meses, vez que o objeto desta licitação é a prestação dos serviços de EVENTUAL locação de veículos

Pergunta: “Tem-se uma estimativa de quantas diárias será utilizado por mês?”

Resposta: Não. Tem-se somente o limite máximo de contratação, para os 2 lotes, de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme previsto no item 12.1.3 do Edital.

Pergunta: “Tem-se uma estimativa de quantos veículos será utilizado por dia/mês?”

Resposta: Não. Tem-se somente o limite máximo de contratação, para os 2 lotes, de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme previsto no item 12.1.3 do Edital.

543



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

Pergunta: "O combustível será por conta da contratada ou somente em caso de necessidade eventual?"

Resposta: De acordo com o item 18.4 do Edital, O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados dentro do estado do Ceará diárias no valor máximo de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), pelos serviços prestados em outros estados da Federação Brasileira diárias no valor máximo de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), com 24h (vinte e quatro horas), quilometragem livre de 150km (cento e cinquenta quilômetros), seguro total e taxa de serviço inclusos nesse preço, também, está incluído o valor da diária do motorista, 8h (oito horas) de serviço e gastos com óleo e combustível.

Atenciosamente,


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às empresas Participantes do Pregão Eletrônico nº 40/2009